REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.448/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ASTA VIVAQUA DMACHKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ETADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ASTA VIVAQUA DMACHKI, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 31, Quadra 10, Lote 02-A, com os limites e características ' sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº A-03, pelo lado esquerdo com o lote de nº A-01, frente para a V-314, ' fundos com a BR-230, medindo 10m00 de frente por 40m00 de late - ral direita, 40m00 de lateral esquerda, com 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =

Visto: